



PESQUEIRA

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura em 29/06/16
Por Fernando Cencal de
Mat 20601 158

Lei Municipal nº 3.178/2016.

Ementa: Declara de Utilidade Pública a Augusta e Respeitável Loja Maçônica Amparo da Virtude, nº 276 – federada ao Grande Oriente do Brasil e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Pesqueira**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública a Loja Maçônica Amparo da Virtude, nº 276 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Junho de 2016.


Evandro Mauro Maciel Chacon
Prefeito